

*Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através de Proposta cadastrada no FNS de Emenda Parlamentar para o Hospital Municipal João Muniz, no município de Penaforte.*

## RESOLUÇÃO Nº 663/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício Nº 170 da Secretaria Municipal de Penaforte, datado de 02 de outubro de 2025, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.089746/2025-79, que encaminha Proposta de recursos financeiros referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Município de Penaforte para assegurar atendimento de qualidade Atenção Especializada, no âmbito do SUS;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através de Proposta cadastrada no FNS de Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 149.729,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais), para melhor oferta de serviços para o município de Penaforte, conforme quadro abaixo:

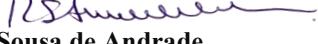
Município	Nº Proposta FNS	Nº Emenda	Objeto	Estabelecimento Beneficiado	CNES	Valor da Proposta (R\$)
Penaforte	11417651000125003	71070004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Hospital Municipal João Muniz	2527065	149.729,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Penaforte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretaria de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS